

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA SANTE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SANTE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME**, com endereço na Rua das Oliveiras, 40, Lot Vila Vida, Quadra A, Lote 12, Padre Cícero, Dom Avelar, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.152.394/0001-73, neste ato representada por **MARIA FERNANDA BARROSO SCHOENENBERGER**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 024.269.979-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para a supressão de serviços médicos especializados de execução pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal no quantitativo dos serviços executados, conforme abaixo descrito, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO:

Evolução de enfermaria (valor por enfermaria) - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para até 10 evoluções, durante a semana (segunda a sexta feira).

Evolução de enfermaria - R\$ 700,00(setecentos reais) para até 10 evoluções, mais 50,00(cinquenta reais) por excedente no FINAL DE SEMANA.

PLANTÃO EM PEDIATRIA - 12 horas, dias de semana (segunda a sexta feira), diurno ou noturno - R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

PLANTÃO EM PEDIATRIA - 12 horas, dias de semana (sábado e domingo), diurno ou noturno - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PLANTÃO EM PEDIATRIA - 06 horas, dias de semana (segunda a sexta feira), diurno ou noturno - R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Dr. Lucian de F. O. Morano
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP
HOSPITAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Maria Fernanda Schoenenberger
CRM 10487 PE
RQE 15326 - RQE 15271
Médica Pediatra
Auditora Médica e Perita Judicial
Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 15755
Hospital Dom Malan/ISMEP

PLANTÃO EM PEDIATRIA - 06 horas, dias de semana (sábado e domingo), diurno ou noturno - R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente
ISMEP
Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria Fernanda Schoenenberger
CRM 15487 PE
RQE 12326 - RQE 19271
Médico Pediatra
Auditor Médico e Perito Judicial
CONTRATADA
EMPRESA SANTE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
MARIA FERNANDA BARROSO SCHOENENBERGER

GESTORA DO CONTRATO

Daniela Moreno Galvão Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

Dra. Luciana de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP